LEI MUNICIPAL Nº 675/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R$30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22060.20.605.1060.1015 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Fonte de Recurso: 720– Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 30.000,00

TOTAL DA FONTE.....R$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do
art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado-PB, 11 de junho de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional